

ACTA Nº 18/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E SEIS. -----**

Aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e seis reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs., Dr. João José Figueiredo de Oliveira, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Dr. António Pedro Oliveira Martins e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas-----
Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Vereador, Dr. João José Figueiredo de Oliveira, tendo tido conhecimento na passada semana de que várias Câmaras Municipais têm vindo a ver chumbados vários processos por parte do Tribunal de Contas, questionou o Sr. Presidente da Câmara se também a Autarquia Ilhavense tem processos e quais, com recusa de visto por parte daquele Tribunal. -----

O Sr. Presidente deu conta de que há três processos com recusa de visto, um de fornecimento de serviços e os outros dois de empreitadas de obras. Mas neste caso, a recusa de visto incidiu apenas nos contratos de trabalhos a mais e não de trabalhos normais. Também referiu ter conhecimento de muitas Câmaras com recusas de visto sucessivas por parte daquele Tribunal. Nestes dois processos de recusa de visto a Câmara Municipal seguiu a lógica que tem seguido em trabalhos a mais de outras obras e que mereceram o visto positivo daquele Tribunal. Contudo há entendimentos novos do Tribunal de Contas, sobre a lógica e justificação dos trabalhos a mais e por não ter havido um prévio aviso tem apanhado muitas Câmaras Municipais de surpresa. Aliás na defesa que fizemos nos dois processos de obras que não mereceram o visto, um dos argumentos utilizados foi o de termos seguido o mesmo

procedimento noutros processos que mereceram o visto. Há neste momento trabalho em curso entre a ANMP e o Tribunal de Contas para ver se nos conseguimos entender. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº 134, do dia 14, do corrente mês de Julho, pelo qual foi tomado conhecimento que, em cofre, existiam as importâncias de € 3.440.041,50 (três milhões quatrocentos e quarenta mil e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 876.353,37 (oitocentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as actas nºs 14, 15 e 16 das reuniões ordinárias nos dias 05, 19 e 26 de Junho findas. Uma vez que os textos das mesmas tinham sido previamente distribuídos por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foram as suas leituras dispensadas.-----

Submetidas a votação foi a acta número 14, aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. João José Figueiredo de Oliveira em virtude de não ter estado presente à mesma, e as actas 15 e 16, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Por unanimidade, e em minuta, foi tomado conhecimento do seguinte expediente: -----
-Da circular nº 253/06, de 2006/07/05 do GAT- Gabinete de Apoio Técnico de Aveiro, pela qual remetem o seu balancete mensal (funcionamento e pessoal) do passado mês de Junho; ---

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO. -----

ACÇÃO MOVIDA POR CARLOS ALBERTO BRANCO DUARTE FERREIRA E ESPOSA CONTRA O MUNICÍPIO POR DANOS CAUSADOS NA SUA PROPRIEDADE DERIVADOS DE UMA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE DIVERSAS INFRA-ESTRUTURAS - CORRECÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o ofício ARM 427050706 de 05-07-2006, da Advogada da Câmara, Dr^a. Ana Rangel Martins, dado aqui por transcrito e no qual, sucintamente refere que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra corrigiu o valor da sentença, em resultado do pedido de esclarecimento solicitado por este Município. Assim, o valor de indemnização foi corrigido de € 19.951,92 (Dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos) para € 17.457,93 (Dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos), acrescidos de juros moratórios, entretanto vencidos e vincendos até integral pagamento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (AMPLIAÇÃO) - LOTES A 11 E D 52 -
AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA - DIREITO DE
PREFERÊNCIA - PROPOSTA.**-----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando: -----

a) o teor da exposição subscrita por Dias & Silva, Ld^a, com sede na Rua Dr. Alberto Souto, 164/172, em Aveiro, titular dos lotes A 11 e D 52 da Zona Industrial da Mota, 06 de Julho de 2006, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual, e em síntese, requer autorização para realizar uma operação de financiamento da sociedade, mediante uma operação de leaseback a celebrar com uma determinada entidade financeira que identifica, vendendo a essa entidade as instalações fabris edificadas nos lotes A11 e D52 da Zona industrial da Mota; -----

b) que a requerente tem construído o pavilhão industrial onde labora, a coberto do processo de obras nº 1287700, tendo sempre cumprido zelosa e atempadamente com as suas obrigações; --

c) que a unidade industrial se encontra activada pelo menos desde 25.05.2005, data em que foi emitida a competente licença de utilização, com o nº 660/05, pelo que não se verifica, em relação ao requerente e ao respectivo lote qualquer risco de reversão por incumprimento de prazo para início de laboração, nos termos previstos no artº 9º do Regulamento Interno nº 3/97 – AP, publicado no Diário da República, II série, de 4-8-1997; -----

d) que a requerente necessita financiar a sua operação corrente, tendo optado por recorrer à forma da locação financeira, vulgo *leaseback*; -----

e) que a sociedade requerente permanecerá na posse dos lotes, enquanto arrendatária dos prédios que pretende alienar, assegurando, assim, a continuidade da exploração económica da indústria ali instalada; -----

f) que em circunstâncias análogas, a Câmara Municipal de Ílhavo, deferiu pretensões de teor semelhante (vd. vg. n/ deliberação de 17.03.2003, no processo AURIMOLDES, João Vieira e PROSISTAV) por entender ser esta uma das formas de financiamento que mais se adequa à gestão empresarial dos tempos modernos; -----

PROPONHO-----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo: -----

a) renuncie ao exercício do direito de preferência, e de reversão (sendo que este, na prática já não existe), na alienação dos lotes A11 e D52 da ZIM, e -----

b) autorize a sociedade “Dias & Silva, Lda”, a vender os lotes A 11 e D 52 da Zona Industrial da Mota ao “Fundo de Investimento Imobiliário BPN Imonegócios, gerido pelo BPN IMOFUNDOS, com sede em Lisboa, ficando esta entidade obrigada a cumprir as condições do Regulamento Interno nº 3/97 – AP, publicado no Diário da República, II Série, de 4-8-1997.-----

Ílhavo, 13 de Julho de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTORIZAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE IMÓVEL CONSTRUÍDO NO LOTE N 68, A EMPRESA A CONSTITUIR - PROPOSTA.-----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando: -----

a) o teor da exposição e requerimento subscritos por João Manuel Rocha Vieira, titular do lote N68 da Zona Industrial da ZIM, com o registo nº 008140, de 12.06.06, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

- b) que, concluindo aquela exposição, o requerente vem solicitar autorização para dar o imóvel que edificou no referido lote, de arrendamento a uma empresa que irá constituir, *“firma essa que terá na mesma como sócios”* o requerente e a sua *“esposa e não qualquer outra pessoa de fora”* (sic); -----
- c) para fundamentar a necessidade de proceder ao referido arrendamento alega sumariamente que não lhe *“ser possível por muito mais tempo e contabilisticamente manter essa actividade (no sector das caixilharias de alumínio), em empresário individual”*, pelo que irá *“proceder brevemente a realização de firma limitada”* (sic); -----
- d) que a exploração económica do negócio sob a égide de uma pessoa colectiva de responsabilidade limitada permite ao respectivo titular, e no essencial, acautelar o seu património pessoal da agressão dos credores por dívidas da sociedade que efectivamente explora o negócio; -----
- e) que o requerente adquiriu o lote N 68 da ZIM, por escritura pública, outorgada nos Serviços de Notariado Privativo da Câmara Municipal de Ílhavo em 06.11.1997; -----
- f) que a referida compra se regulou pelas condições constantes do documento complementar que à mesma se anexou, documento complementar esse que reproduz, na íntegra Regulamento Interno 3/97, publicado no DR, II série, de 04.08.1997; -----
- g) que do artº 7º do dito Regulamento resulta que *“as empresas singulares ou colectivas, adquirentes dos lotes não poderão alienar a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma transferir para outrem a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos, sem que, para o efeito estejam autorizadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, que usufruirá do direito de preferência”* -----
- h) sendo certo que o arrendamento *“é o contrato pelo qual uma das partes concede á outra o gozo temporário de um prédio, mediante retribuição”*, a verdade é que pelo arrendamento o arrendatário se torna possuidor do imóvel construído e, conseqüentemente, do lote sobre o qual o mesmo foi implantado; -----
- i) Que as limitações à transmissão dos lotes da ZIM, previstas no respectivo Regulamento das Condições de Venda se destinavam sobretudo a acautelar o controle de situações de revenda de lotes de terreno que tendo sido alienados pela Câmara Municipal de Ílhavo, a preços

simbólicos e em homenagem a valores de ordem pública como a criação de emprego, pudessem alimentar a especulação imobiliária e o enriquecimento fraudulento do vendedor. --

j) E isto apenas em relação aos lotes de terreno, já que naquele Regulamento nada se prevê quanto às edificações entretanto implantadas. -----

k) Que com o pretendido arrendamento se mantém assegurada a regularidade formal e a compatibilidade dos usos da unidade instalada com os previstos no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota, -----

l) Que, nos termos do disposto no artº 4º do Código do Procedimento Administrativo “*Compete aos órgãos administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legítimos dos cidadãos*”, sendo que, nos termos do disposto no nº 2 do artº 6º-A do mesmo diploma “*No cumprimento do disposto nos artigos anteriores, devem ponderar-se valores fundamentais do direito, relevantes em face das situações consideradas e, em especial:* -----

a) *A confiança na contraparte pela actuação em causa;* -----

b) *O objectivo a alcançar com a actuação empreendida.* -----

m) Que a Câmara Municipal de Ílhavo não tem qualquer interesse em tomar de arrendamento uma unidade industrial instalada e em funcionamento, afecta ao processamento de caixilharias de alumínio, porquanto essa actividade manifestamente extravasa do âmbito das competências que legalmente lhe estão cometidas pela Lei nº 159/99. -----

n) Que, na sua relação com os administrados, a Administração deve conformar a sua actividade pelos princípios da legalidade, justiça e imparcialidade, boa-fé e colaboração com os particulares, princípios esses que não se ofendem com o deferimento do requerido. -----

PROPONHO: -----

Que se defira o requerido e em consequência se consinta no arrendamento das instalações construídas por João Manuel Rocha Vieira no lote N 68 da Zona Industrial da Mota, a uma sociedade a constituir entre o referido João Manuel Rocha Vieira e a sua mulher. -----

Ílhavo, 10 de Junho de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RESTITUIÇÃO DE TARIFA PAGA INDEVIDAMENTE. -----

Presente o ofício de EXTRUVERDE – EXTRUSÃO DE ALUMÍNIO, S.A., datado de 2006/06/29, pelo qual esta empresa solicita a devolução do valor de € 931,91 de RSU variável e disponibilidade que lhe terá sido debitada indevidamente. Esta solicitação mereceu a seguinte informação elaborada pelo técnico de informática Carlos Gabriel: -----

“Relativamente à exposição apresentada pela Empresa Extruverde, nosso cliente nº 23897, tenho a informar que, os factos apresentados correspondem à verdade, e devem-se única e exclusivamente a uma falha dos nossos serviços e não a qualquer deficiência por parte da Edinfor. -----

Quando se começou a facturar a recolha dos contentores a esta empresa, deveria ter sido alterado, no Sistema Comercial de Gestão de Águas, o campo relativo à tarifa deste consumidor de Comércio/Industria para Produtor Especial, evitando assim a facturação de RSU de acordo com o consumo de água. Por falha nossa tal não aconteceu, o que provocou a facturação indevida no período em causa. -----

Desta feita, sou de opinião de que deverá ser restituída a importância de 931,91€, valor correspondente ao montante que o nosso cliente, Extruverde, pagou indevidamente. -----

Sem mais de momento, à consideração superior. -----

Ílhavo, 06 de Julho de 2006. -----

O Técnico de Informática, -----

As.) Carlos Gabriel”. -----

Do documento anteriormente transcrito, consta a informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Administração geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, datado de 200/07/11, que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à restituição de acordo com a informação. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELAS. -----

Presentes os seguintes três (3) processos: -----

1º - O registado sob o nº 2992, Pº 269/05, em 2006/07/14, respeitante Lúcia Marques Louro Domingues, residente na Rua da Boa Hora, nº 22, na Gafanha do Carmo. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação, de referência DOPGU/noemiam 2006/07/14 2992/06 1, é da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida.-----

2º - O registado sob o nº 2793, Pº 246/05, em 2006/07/03, respeitante a Paulo Miguel Mendes Ribeiro, residente na Rua do Carmo, nº 126, na Gafanha da Encarnação. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação, de referência DOPGU/noemiam 2006/07/05 2793/06 1, e é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

3.º -O registado com o nº 2945, Pº 169/02, em 2006/07/11, respeitante a Pedro Jorge Ramos Margaça, residente na Rua S. Francisco Xavier, nº 116, 2º Esq.º na Gafanha da Nazaré. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação, de referência DOPGU/noemiam 2006/07/11 2945/06 1, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes dez (10) processos: -----

1.º - O registado com o nº 2743, Pº 377/06, em 2006/06/28 respeitante à empresa ALVESMAR- Comércio de Produtos Alimentares, S.A., com sede na Zona Industrial da Mota, Lote 5 – Apartado 535, Gafanha da Nazaré: -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. A Informação, de referência DOPGU/noemiam 2006/07/12 2743/06 1, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2006/07/13, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos.-----

2.º - O registado com o nº 2650, Pº 446/00, em 2006/06/21, respeitante a Amadeu das Neves Martins, residente na Rua Gago Coutinho, nº 105, na Gafanha da Nazaré. Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação, de referência DOPGU/noemiam, 2006/07/11 2650/06 1, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

3.º - O registado com o nº 1842, Pº 1102/01, em 2006/04/27, respeitante a Anabela Fernandes Martins Pequeno, residente na Rua Professor Júlio Catarino, nº 21, nesta Cidade de Ílhavo. --- Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação, de referência DOPGU/noemiam, 2006/07/10 1842/06 2, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

4.º - O registado com o nº 2109, Pº 57/02, em 2006/05/17, respeitante a Construções Giraldo de Pinho, Ldª., com sede na Rua dos Adobeiros, nº 107. Lugar do Bonsucesso, em Aveiro. ---- Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação, de referência DOPGU/noemiam, 2006/07/10 2109/06 4, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

5.º - O registado com o nº 124, Pº 526/05, em 2006/01/09, respeitante a à empresa Construções Manuel de Jesus Gonçalves, Ldª., com sede na Avª José Estêvão, nº 410, na Gafanha da Nazaré. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação, de referência DOPGU/noemiam, 2006/07/10 124/06 6, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

6.º - O registado com o nº 1576, Pº 483/04, em 2006/04/10, respeitante à empresa GEIA - - Investimentos Imobiliários, Ldª., com sede na Av. dos Bacalhoeiros, 132- 1º Dtº, na Cidade da Gafanha da Nazaré.----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação, de referência DOPGU/noemiam, 2006/07/10 1576/06 3, é da responsabilidade da

Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arq^a Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

7.º - O registado com o nº 2173, P^a 289/06, em 2006/05/22, respeitante a José António Bóia Paradela, residente na Av. Defensores de Chaves, nº 23 7º, em Lisboa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação, de referência DOPGU/noemiam 2006/07/10 2173/06 1, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arq^a Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2006/07/11, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

8.º - O registado com o nº 2165, Pº 128/04, em 2006/05/22, respeitante a José Cravo da Rocha, residente na Rua Gago Coutinho, na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação, de referência DOPGU/noemiam, 2006/07/11 2165/06 1, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arq^a Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

9.º - O registado com o nº 2000, Pº 267/06, em 2006/05/09, respeitante a José de Oliveira Nunes Gonçalves, residente na rua da Lagoa, nº 31, nesta Cidade de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré. A informação, de referência DOPGU/noemiam, 2006/07/10 2000/06 1, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arq^a Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

10.º - O registado com o nº 2282, Pº 623/05, em 2006/05/26, respeitante a Susana Vechina Nunes, residente na Rua Dr. Josué Ribau, nº 23, na Cidade da Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação, de referência DOPGU/noemiam 2006/07/10 2282/06 1, é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arq^a Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador,

Eng.º Marcos Ré, está datado de 2006/07/12, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “LIGAÇÃO DA A17 A ÍLHAVO - TROÇO FINAL” – MINUTA DE CONTRATO.-----

Presente a informação DOEA/Paula Oliveira 2006.07.13, da Chefe da DOEA- Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng^a Paula Oliveira, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com a firma Vitor Almeida & Filhos, S.A., relacionada com os trabalhos da empreitada referida em título, no valor de € 203.075,05 (duzentos e três mil e setenta e cinco euros e cinco cêntimos), acrescido do IVA, documentos estes que aqui se dão por integralmente transcritos.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta do contrato. -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. -----

CONTRATO PÚBLICO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AREAIS DAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, LIMPEZA DE ZONAS MARGINAIS DA RIA E LIMPEZA DE VIAS E ZONAS DE LAZER” - MINUTA DE CONTRATO. -----

Presente a informação DOEA/Paula Oliveira 2006.07.13, da Chefe da DOEA- Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng^a Paula Oliveira, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com a firma STL - Sociedade de Transportes e Limpeza, Ld^a., relacionada com a prestação de serviços referida em título, no valor de € 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA, documentos estes que aqui se dão por integralmente transcritos.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta do contrato. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E ASSOCIAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presentes os seguinte 7 (sete) protocolos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo referidas, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos: -----

- Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro/Ílhavo - com uma comparticipação financeira da Câmara de € 6.000,00 (seis mil euros); -----
- Centro Social e paroquial N.ª. Sr.ª. da Nazaré- Idem de € 6.000,00 (seis mil euros); -----
- Fundação Prior Sardo - Idem de € 12.000,00 (doze mil euros); -----
- Obra da Providência - Idem de € 3.000,00 (três mil euros); -----
- Património dos Pobres de Ílhavo - Idem de € 10.000,00 (dez mil euros); -----
- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo - Idem de € 11.000,00 (onze mil euros); -----
- Sociedade de S. Vicente de Paulo- Conferência de Ílhavo - Idem de € 2.000,00 (dois mil euros).-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes protocolos. -----

Na discussão deste ponto, o Vereador, Dr. João José Figueiredo de Oliveira, lamentou que mais uma vez o CASCI não tivesse sido incluído nestes protocolos, pedindo mais flexibilização e procura de pontos de entendimento, porque perdem todos os intervenientes e principalmente aqueles que são servidos por aquela Instituição. -----

Na resposta o Sr. Presidente da Câmara subscreveu o lamento pedindo no entanto que o canalizasse para aquela Instituição. O procedimento da Câmara Municipal para com o CASCI foi igual ao das outras Instituições contempladas, pois foi-lhe enviado ofício para que fossem tratados assuntos relacionados com o protocolo, mas que não foi obtida resposta. Não foi a única Instituição a não responder mas foram raras as que não o fizeram. Mas a Câmara Municipal mantém todo o interesse em apoiar o CASCI. Aliás ainda recentemente esta Instituição realizou a sua Semana, com a Câmara Municipal representada, o CASCI continua a utilizar edifícios da Câmara, continuamos a dar apoio logístico às suas iniciativas. Apenas na questão no protocolo, o CASCI não precisa ou não quer protocolar com a Câmara Municipal. Mas não é por isso que a Câmara Municipal não irá deixar de continuar a apoiar o CASCI, e com todo o gosto. -----

Na discussão e votação do protocolo a celebrar com o Centro Social e Paroquial N.ª. Sr.ª. da Nazaré e a Fundação Prior Sardo, não participou o Sr. Vereador, Dr. António Pedro Oliveira Martins, por se achar impedido, tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre do Edifício Municipal. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS AO CASCI - CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO PARA APOIO A RENDAS DE CASA DE MUNICÍPES CARENCIADOS- PROPOSTAS.-----

Presentes as duas seguintes propostas da Sr^a Vereadora, Prof^a Margarida Maria São Marcos Amaral: -----

1^a-“Considerando: -----

1º- O agregado familiar, constituído pela D. Maria da Conceição Conde Fernandes e um filho de apenas três anos; ser monoparental; -----

2º- A situação sócio económica do referido agregado familiar se manter, auferindo a munícipe de uma pensão social de invalidez no valor de 223,00€/mês e do elemento adulto deter graves problemas de saúde, conferindo-lhe alguma debilidade e impossibilidade de inserção profissional; -----

3º- Ter sido solicitado pelo CASCI, instituição mediadora entre a Autarquia e a beneficiária, apoio mensal (100,00€) para pagamento de renda de casa respeitante aos meses de Dezembro de 2005 a Junho de 2006; sendo que do valor mensal da renda. 225,00€- a utente participará com os restantes 125,00€; -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 700,00€ o CASCI, para apoio ao pagamento da renda de casa da referida munícipe, prevendo-se a revalidação da situação no final deste período. -----

Ílhavo, 30 de Junho de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Margarida Maria São Marcos, Prof.^a”-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2^a-“Considerando: -----

1º- O agregado familiar ser constituído, apenas, pela D. Rosa Isabel Ferreira Largo Pereira, que se integra na faixa etária da terceira idade; -----

2º- A situação sócio económica da referida munícipe ser débil, subsistindo esta com rendimentos fixos provenientes de uma pensão de invalidez no valor de 223,24€ mensais; -----

3º- Ter sido solicitado pelo CASCI, instituição mediadora entre a Autarquia e a beneficiária,

apoio mensal de (62,50€) para pagamento de renda de casa respeitante ao período que medeia os meses de Janeiro da Junho de 2006, sendo que do valor mensal da renda- 125,00€ - a utente participará com os restantes 62,50€; -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 375,00€ ao CASCI, para apoio ao pagamento da renda de casa da referida munícipe, prevendo-se a reavaliação da situação no final do referido período.-----

Ílhavo, 5 de Julho de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, prof.^{ap}.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO PARA APOIO DE RENDA DE CASA A MUNICÍPE CARENCIADO – PRO-POSTA. -----

Presente a seguinte proposta da Sr^a. Vereadora, Prof.^a Margarida Maria São Marcos Amaral: -

“Apoio a renda de casa de munícipe carenciado - António Sousa Fernandes Nunes. -----

Considerando: -----

1º- Tratar-se de um indivíduo isolado, não possuindo retaguarda familiar, que sofreu um acidente vascular cerebral, tornando-o dependente de cuidados sistemáticos e especializados, sendo acompanhado pelos serviços concelhios; -----

2ª- A situação sócio económica do referido munícipe ser débil, subsistindo este com rendimentos fixos provenientes da prestação pecuniária do Rendimento Social de Inserção, no valor de 115,26€ mensal; -----

3º- Ter sido solicitado pela Fundação Prior Sardo, instituição mediadora entre a Autarquia e o beneficiário, poio mensal (90,00€) para pagamento de renda de casa respeitante ao mês de Maio de 2006, sendo que do valor mensal da renda - 180,00€ - o utente participará com os restantes 90,00€; -----

Proponho que, -----

A Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 90,00€ à Fundação Prior Sardo, para apoio ao pagamento da renda de casa do referido munícipe, prevendo-se a revalidação da situação. -----

Ílhavo, 7 de Julho de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Prof.^ª.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

PROCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presentes os seguintes 13 (treze) protocolos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações baixo referidas, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos: -----

-Associação Cultural, Desportiva e Recreativa “Os Amigos da Malha da Carvalheira”- com uma comparticipação financeira da Câmara de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); -----

-Associação dos Amigos da Praia da Barra - Idem de € 4.000,00 (quatro mil euros); -----

-Associação Cultural da Gafanha do Carmo - Idem de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); ---

-Associação Cultural e Recreativa “Os Palheiros da Costa Nova”- Idem de € 3.000,00 (três mil euros); -----

-Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo - Idem de € 13.000,00 (treze mil euros); -----

-Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré - Idem de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros); -----

-Escola de Música Gafanhense - Idem de 3.000,00 (três mil euros); -----

-Filarmónica Gafanhense - Idem de € 10.000,00 (dez mil euros); -----

-Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré - Idem de 14.000,00 (catorze mil euros); -----

-Grupo de Folclore “O Arrais” - Idem de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros); -----

-Grupo Recreativo “Os Amigos da Légua”- Idem de € 3.000,00 (três mil euros); -----

-Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo - Idem de € 10.000,00 (dez mil euros); -----

-Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo - Idem de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros).-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes protocolos. -----

Na discussão e votação do protocolo a celebrar com a Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré, não participou o Sr. Vereador, Dr. António Pedro Oliveira Martins, por se

achar impedido, tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre do Edifício Municipal. -----

**PROTOSCOLOS DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER COM OS AGRUPA-
MENTOS DE ESCUTEIROS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

-“Considerando: -----

1.O tempo decorrido desde que foram solicitados os elementos necessários à execução dos Protocolos com as diversas Associações do concelho e neste caso em particular, com os Agrupamentos de Escuteiros. -----

2. O facto de, nos termos do solicitado, se ter obtido unicamente resposta positiva dos Agrupamentos 189- S. Salvador de Ílhavo; 531- Gafanha do Carmo; 1021- Barra e 878 - Costa Nova que, para o efeito, apesar de algo tardio em relação ao determinado na solicitação havida, nos enviaram os seus Relatórios de Actividades referentes ai ano anterior e os respectivos Planos de Actividades para o ano em curso.-----

3.O acordo havido nas reuniões estabelecidas e realizadas com cada um dos Agrupamentos de per si, relativamente às propostas de Protocolos apresentados, não tendo havido, por parte dos mesmos, quaisquer objecção e/ou referência complementar que porventura quisessem introduzir nas citadas propostas. -----

Proponho: -----

1. A aprovação dos Protocolos que junto em anexo a estabelecer com os Agrupamentos de Escuteiros 189- S. Salvador de Ílhavo; 531- Gafanha do Carmo; 1012- Barra e 878- Costa Nova, todos do Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.); -----

2. A celebração dos referidos Protocolos com os Agrupamentos citados, nestes se incluindo o apoio logístico que porventura for possível proporcionar com vista à prossecução das actividades a realizar, nomeadamente as referentes aos diversos acampamentos anuais normalmente previstos realizar e constantes das actividades referenciadas nos Planos de Actividades apresentados por todos os Agrupamentos. -----

Ílhavo, 2006-07-13. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º”.-----

Os protocolos anexos a esta proposta e que se dão aqui por integralmente reproduzidos são os seguintes: -----

-Agrupamento 189- CNE de Ílhavo - com uma comparticipação financeira da Câmara de € 2.000,00 (dois mil euros); -----

-Agrupamento 531- CNE da Gafanha do Carmo- Idem de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros);

-Agrupamento 1021- S. João Batista - CNE da Praia da Barra- Idem de € 1.200,00 (mil e duzentos euros); -----

-Escuteiros Marítimos da Costa Nova - Agrupamento Marítimo 878-CNE- Idem de € 1.900,00 (mil novecentos euros).-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes protocolos. -----

DESPORTO. -----

PROCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E ASSOCIAÇÕES DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presentes as 12 (doze) protocolos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo referidas, as quais se dão aqui por integralmente reproduzidas: -----

-Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos- com uma comparticipação financeira da Câmara de € 3.000,00 (três mil euros); -----

-Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos” - Idem de € 21.000,00 (vinte e um mil euros);

-Associação Náutica da Gafanha da Encarnação - Idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----

-Associação de Surf de Aveiro - Idem de € 4.000,00 (quatro mil euros); -----

-Clube Natureza de Ílhavo - Idem de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); -----

-Clube de Vela da Costa Nova - Idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----

-Grupo Columbófilo da Gafanha - Idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----

-Sociedade Columbófila de Ílhavo - Idem de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); -----

-Grupo Desportivo Beira Ria - Idem de € 4.300,00 (quatro mil e trezentos euros); -----

-Grupo Desportivo da Gafanha d’Aquém - Idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----

-Sport Benfica da Gafanha - Idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----

-Sporting Clube da Vista Alegre - Idem de € 6.000,00 (seis mil euros).-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes protocolos. -----

Na discussão e votação do protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”, não participou o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se achar impedido, tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre do Edifício Municipal. -----

JUVENTUDE. -----

PROCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E A ASSOCIAÇÃO JUVENIL - GRUPO DE JOVENS DA PRAIA DA BARRA. -----

Presente o protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e o Grupo de Jovens da Praia da Barra, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, e tem uma comparticipação financeira da Câmara de € 5.700,00 (cinco mil e setecentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes protocolos. -----

SUBSÍDIO PONTUAL AO GRUPO DE JOVENS A TORRE - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Pulo Sérgio Teixeira Costa: -----

“Considerando: -----

1º- A participação do Grupo de Jovens A Torre na Semana Jovem Ílhavo 2006, através da organização e gestão do Torneiro de Futsal, no seguimento da implementação de uma política de maior participação das Associações nesta iniciativa da Câmara Municipal; -----

2º- As despesas inerentes a este tipo de iniciativa, nomeadamente ao nível do pagamento dos árbitros. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 850,00 euros ao Grupo de Jovens A Torre, como forma de apoio à realização do Torneiro de Futsal, inserido no programa da Semana Jovem Ílhavo 2006. -----

Paços do Município, 13 de Julho de 2006. -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta: -----

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO JUVENIL – ÍLHAVO - ST. JOHN’S 2006 - 31 DE JULHO A 22 DE AGOSTO.-----

PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Introdução -----

Em 28 de Agosto de 1998 foi celebrado um Acordo de Amizade entre o Mayor da Cidade de St. John's, Andy Wells (Canadá) e o Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, Eng. Ribau Esteves (Portugal). -----

O referido Acordo estabelece a promoção de um intercâmbio regular nos campos da Cultura, História, conhecimento dos Oceanos, Turismo, Juventude e Economia e prevê a organização de viagens regulares, como intuito de perpetuar as ligações que foram criadas ao longo dos anos na memória dos Ilhavenses e dos habitantes daquela Cidade. -----

Registam-se já várias iniciativas das quais se destacam o Projecto "De Novo na Terra Nova", realizado em 1998, as inaugurações do Largo de St. John's na Gafanha da Nazaré, em 1999, e do Parque de Ílhavo em St. John's, em 2004, bem como as edições do Programa de Intercâmbio Juvenil, que se realizam desde 1999 e que se têm saldado num enorme êxito. -----

Em resultado dos contactos havidos entre os dois Municípios com vista à prossecução dos objectivos celebrados no Acordo de Amizade, propõe-se a realização da 6ª edição do Programa de Intercâmbio Juvenil, a desenvolver durante os meses de Julho e Agosto e direccionado para jovens, de 16 a 19 anos, que sejam residentes no nosso Concelho há mais de 2 anos. -----

Objectivos principais -----

1. Desenvolvimento e Promoção das relações entre as Cidades de Ílhavo e St. John's, pela prossecução dos objectivos firmados no Acordo de Amizade assinado em 28 de Agosto de 1998. -----

2. Oferecer aos jovens participantes no Programa o conhecimento de duas culturas e lugares diferentes, que apesar da distância a que se encontram uma da outra, se mantêm unidas pelo mar desde o séc. XVI. -----

3. Perpetuar a lembrança dos nossos marinheiros nesses mares longínquos da terra Nova e lançar as bases para futuros projectos de cooperação, nas áreas da educação e das relações económicas entre os dois povos. -----

Público Alvo e Método de Selecção dos Jovens Participantes -----

O programa destina-se aos jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 19 anos, que sejam residentes no Concelho de Ílhavo e se encontrem a frequentar um qualquer Estabelecimento de Ensino, que não tenham participado em qualquer outro Programa de

Intercâmbio com a Cidade de St. John's. De acordo com o regulamento do programa, serão seleccionados 8 jovens, sendo preferencialmente 4 do sexo feminino e 4 do sexo masculino. -- À semelhança do ano passado, a Câmara Municipal de Ílhavo proporcionará às Escolas Secundárias do Concelho uma maior envolvência no processo de selecção dos alunos candidatos. Assim, mediante o mérito e o interesse demonstrados pelos alunos, os professores procederão à selecção dos jovens. -----

Aos jovens será exigida: -----

1. disponibilidade de tempo entre 31 de Julho e 7 de Agosto e 14 e 22 de Agosto; -----
2. concordância em a sua família funcionar como família de acolhimento para um jovem participante canadiano; -----
3. bons conhecimentos de inglês; -----
4. ser residente no Concelho de Ílhavo há mais de dois anos; -----
5. a posse de passaporte válido. -----

O Intercâmbio desenvolver-se-á entre 31 de Julho e 22 de Agosto deste ano, sendo a primeira semana reservada para o Programa em St. John's (31 de Julho a 7 de Agosto) e a segunda para o Programa em Ílhavo (14 a 22 de Agosto). -----

Gestão dos Eventos, Distribuição e Orçamentação das Despesas-----

A equipa do City Council de St. John's será responsável pela gestão dos eventos na Terra Nova entre 31 de Julho a 7 de Agosto. A equipa da Câmara Municipal de Ílhavo será responsável pela gestão dos eventos em Portugal entre 14 e 22 de Agosto. -----

A Câmara Municipal de Ílhavo suportará as despesas com os voos para os jovens de Ílhavo e 2 acompanhantes, almoços, dormidas, transfers e Programa das Visitas para os jovens e acompanhantes do Canadá. -----

O Município de St. John's suportará as despesas dos voos para os jovens canadianos e acompanhantes, almoços, dormidas, transfers e Programa das Visitas para os jovens e acompanhantes de Portugal. -----

Orçamento -----

| | |
|--|-------|
| Bilhetes de Avião | 9,000 |
| Despesas com a estadia dos jovens de St. John's em Portugal | 4.000 |
| Estadia para os representantes do City Council de St. John's | 1.700 |
| Outras despesas (seguros, outros transportes, etc) | 1.500 |

| | |
|-------|---------|
| Total | 16.200* |
|-------|---------|

-----NOTA: Valores aproximados e em Euros.

Ílhavo e Paços do Município aos 17 de Julho de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente programa. -----

ENSINO. -----

APOIO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ÍLHAVO/CFECI. -----

PROPOSTA. -----

Presente a seguinte informação do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando: -----

1º A importância do trabalho desenvolvido e a desenvolver pelo Centro de Formação de Escolas do Concelho de Ílhavo, no sentido do apoio e organização de formação para todos os intervenientes no processo educativo, em especial no Concelho de Ílhavo; -----

2ª O Plano de Actividades apresentado para os anos lectivos 2004/2005 e 2005/2006, os quais foram cumpridos pelos responsáveis do CFECI e em parceria com várias entidades, nomeadamente com a Câmara Municipal de Ílhavo; -----

3º- O acordo firmado entre a Câmara Municipal de Ílhavo e o CFECI, no sentido de avaliar todas as acções realizadas entre 2004 e 2006, com o objectivo de definir à posteriori os apoios a transferir; -----

4º- A avaliação positiva das acções realizadas pelo CFECI, em parceria com a Câmara Municipal de Ílhavo, durante o período mencionado acima; -----

5º- As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e o Centro de Formação de Escolas do concelho de Ílhavo, tendo em vista a negociação dos apoios a transferirem; -----

Proponho: -----

1º- Que a Câmara Municipal de Ílhavo, delibere a atribuição de um subsídio ao Centro de Formação de Escolas do Concelho de Ílhavo, no valor total de 11.500 euros, para apoio às acções realizadas nos anos lectivos 2004/2005 e 2005/2006, e conforme mapa anexo; -----

2º- Que o valor seja transferido da seguinte forma: 6.000 euros em Julho e os restantes 5.500 euros em Agosto de 2006. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos treze dias do mês de Julho do ano dois mil e seis. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

Presente o ofício nº 910133, de 2006/07/07, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, pelo qual informam que a candidatura apresentada pela Câmara ao programa Eixo 1, Secção 1, do QCA III – P.O.Centro (FEDER), da obra “Variante Sul/Nascente ao Porto de Aveiro”, foi homologado, como reconhecimento pela sua qualidade, pelo Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades. Esta decisão tem como consequência a atribuição de uma comparticipação financeira de € 664.443,57 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente a 65% do montante elegível de €1.022.220,87 (um milhão vinte e dois mil e duzentos e vinte euros e oitenta e sete cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos: -----

-Da empreitada de “Rede de Saneamento no Mercado da Gafanha da Nazaré”- 1ª situação de trabalhos a mais, no valor de € 3.644,82 (três mil seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), adjudicada à firma Henrique Fernandes & Neto, Lda..-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e autorizar o seu pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do dia, eram 16.30 horas, e, dado não se encontrar presente no salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião, até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, uma vez mais, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.-----